



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

COMISSÃO DE REDAÇÃO

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO
Nº 1/2023.**

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

“Institui o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Quirinópolis – REFIS, nas condições determinadas e dá outras providências”.

PARECER

O Projeto de Lei Ordinária do Executivo em análise institui o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Quirinópolis – REFIS, nas condições determinadas e dá outras providências.

O Projeto de Lei em comento não atende integralmente às disposições exigidas pelo Decreto 9191/2017, que regulamenta as normas e diretrizes para elaboração, redação, alteração e a consolidação das leis.

A numeração dos artigos não atende o disposto no Art.15, II, do Decreto acima citado.

O Art.18, § 1º, do Decreto 9191, dispõe que a expressão “revogam-se as disposições em contrário” não deve ser utilizada. E no Art. 15 do projeto de Lei em análise consta esta expressão.

Diante do exposto, salvo melhor juízo, manifesto pelo retorno ao Executivo para sanar a irregularidade.

Sala das Sessões, aos 6 dias do mês de março de 2023.

Oscar de Lima Pires Júnior
Vereador - PL